



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
157/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA GENTE
SEGURADORA S.A.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade RG nº 7009036166, expedida por SSP/RS e CPF/MF nº 632.005.380-15, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.045405/2016-03**, oriundo da **Adesão ao Pregão nº 12/2015 gerenciada pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – UASG 158121**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **01/08/2017 a 01/08/2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)** e o valor anual estimado é de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da **CONTRATANTE**, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 e 108371; Fonte: 0112000000; Natureza: 339039.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de julho de 2017.

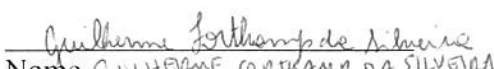

Ricardo da Silveira Porto
Pró-Reitor de Administração em exercício
Portaria nº 1386/2016/GR
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49


Contratada
Marcelo Wais
CPF: 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF


887711489 49
Robson Vander Canarin da Rocha
Administrador - CRA - SC 27437
SIAPE 2120373 - MASIS 193733


Nome **GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA**
CPF 047.938.339-180